



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.1747 de 03 de Dezembro de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.750,00 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

16	04.122.0002.2.002	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
----	-------------------	-----------	--	----------

02.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

46	08.244.0004.2.008	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
----	-------------------	-----------	---	--------

48	08.244.0004.2.008	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250,00
----	-------------------	-----------	----------------------	--------

02.06.00 EDUCAÇÃO E CULTURA

167	13.392.0007.2.032	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.100,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	----------

02.07.00 ESPORTE LAZER E TURISMO

185	27.812.0008.2.036	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
-----	-------------------	-----------	--	----------

02.08.00 OBRAS E SERVIÇOS

188	15.452.0009.2.038	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
-----	-------------------	-----------	---	----------

189	15.452.0009.2.038	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.900,00
-----	-------------------	-----------	----------------------	----------

194	15.452.0009.2.038	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	----------

02.04.01 ATENÇÃO BÁSICA

76	10.301.0005.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
----	-------------------	-----------	--	-----------

76	10.301.0005.2.014	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
----	-------------------	-----------	--	----------

02.05.02 FUNDEB 40%

112	12.361.0006.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
-----	-------------------	-----------	--	-----------

115	12.365.0006.2.022	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
-----	-------------------	-----------	---	----------

02.05.03 EDUCAÇÃO

128	12.361.0006.2.025	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600,00
-----	-------------------	-----------	---------------------	----------

Total.....: 53.750,00

Artigo 2º. Fica transposto e reduzido o valor a que se refere o artigo 1º deste decreto, da seguinte unidade orçamentária de origem, pertencente ao Órgão Prefeitura Municipal, conforme previsto no Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.841/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2021).



Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.1747 de 03 de Dezembro de 2021

02.01.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

27	04.122.0002.2.003 3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.950,00
15	04.122.0002.2.002 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15	04.122.0002.2.002 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
14	04.122.0002.2.002 3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00

02.07.00 ESPORTE LAZER E TURISMO

173	27.812.0008.2.034 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
-----	-----------------------------	----------------------	----------

02.04.01 ATENÇÃO BÁSICA

66	10.301.0005.2.013 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
----	-----------------------------	---------------------	----------

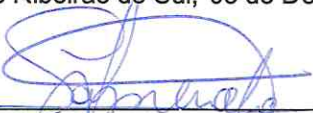
02.05.01 FUNDEB 60%

106	12.365.0006.2.017 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.500,00
-----	-----------------------------	---	-----------

Total.....: 53.750,00

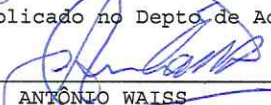
Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 03 de Dezembro de 2021



SALMA APARERCIDA MEROTO BEFFA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Depto. de Administração



ANTÔNIO WAISS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO